



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

15 DE OUTUBRO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5546/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/10/2012

Data da última correição realizada: 17/10/2023

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular	desde 09/05/2013 – Há 11 anos 5 meses e 6 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013, deste Tribunal Regional, a Juíza do Trabalho Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003853-30.2013.5.4.0000.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 1º/01/2023 a 15/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Raquel Nenê Santos</b>	Férias	10/04/2023	29/04/2023	20
	Férias	28/09/2023	17/10/2023	20
	Férias	04/03/2024	23/03/2024	20
	Férias	23/09/2024	12/10/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)



### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Raquel Nenê Santos</b>	Juíza Titular desde 09/05/2023				
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	10/04/2023	29/04/2023	20	Férias da Titular
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	28/09/2023	17/10/2023	20	Férias da Titular
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	04/03/2024	23/03/2024	20	Férias da Titular
<b>Ana Paula Freire Rojas</b>	Juíza do Trabalho Substituta	23/09/2024	30/09/2024	8	Férias da Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Larissa Heinen</b>	TJAA	<b>Diretor(a) de Secretaria (CJ3)</b>	30/10/2012
2	<b>Jaime Adair Wattiher</b>	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	06/11/2012
3	<b>Rogério Steinmetz Ribeiro</b>	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	20/05/2013
4	<b>Dayana Cardozo Rohde Fucks</b>	TJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	19/11/2012
5	<b>Marcus Vinicius Santos Alves</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	1º/10/2020
6	<b>Anai Fuchs Ribeiro</b>	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	04/08/2014
7	<b>Luciele Fernanda Trentini Tem Caten</b>	AJAJ	-	19/07/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Dinara Eliz Schapowal	30/10/2012	10/06/2024	11 anos 7 meses e 10 dias	Aposentadoria

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Larissa Heinen	LTS – Tratamento de Saúde	2



Jaime Adair Wattiher	LTS – Tratamento de Saúde	3
Dayana Cardozo Rohde Fucks	LTS – Tratamento de Saúde	5
	LPF – Doença em pessoa da família	5
	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
Marcus Vinicius Santos Alves	LTS – Tratamento de Saúde	12
Luciele Fernanda Trentini Ten Caten	LG - Gestante	26
	LG – Gestante Prorrogação	60

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 4 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Jaime Adair Wattiher, em regime parcial (Portaria nº 902 de 16 de fevereiro de 2023);
- Dayana Cardozo Rohde Fucks, em regime parcial (Portaria nº 904, de 16 de fevereiro de 2023);
- Marcus Vinicius Santos Alves, em regime parcial (Portaria nº 906, de 16 de fevereiro de 2023);
- Anai Fuchs Ribeiro, em regime parcial (Portaria nº 903, de 16 de fevereiro de 2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Giovanna Picetti	Direito	16/10/2023	14/10/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais, em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.



A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 878 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

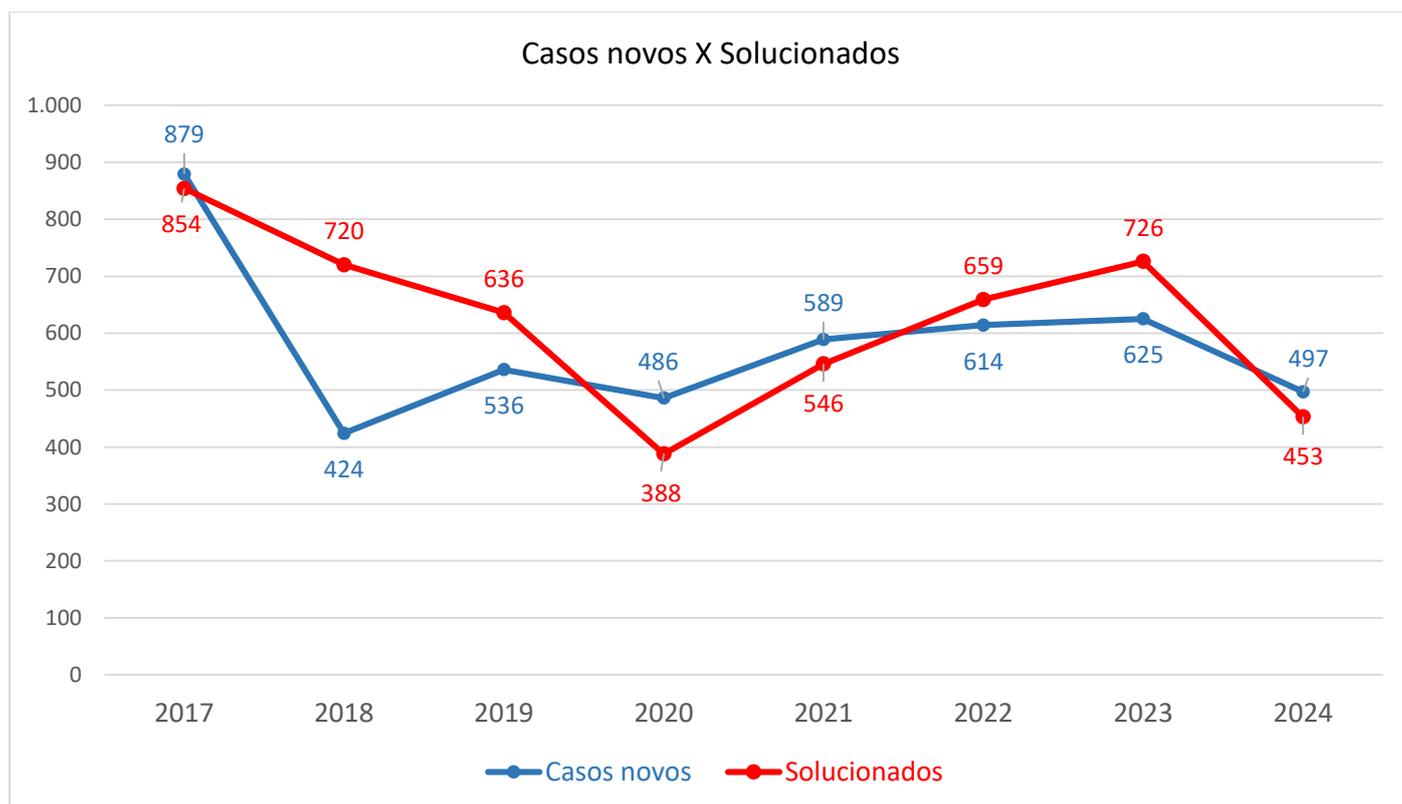
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

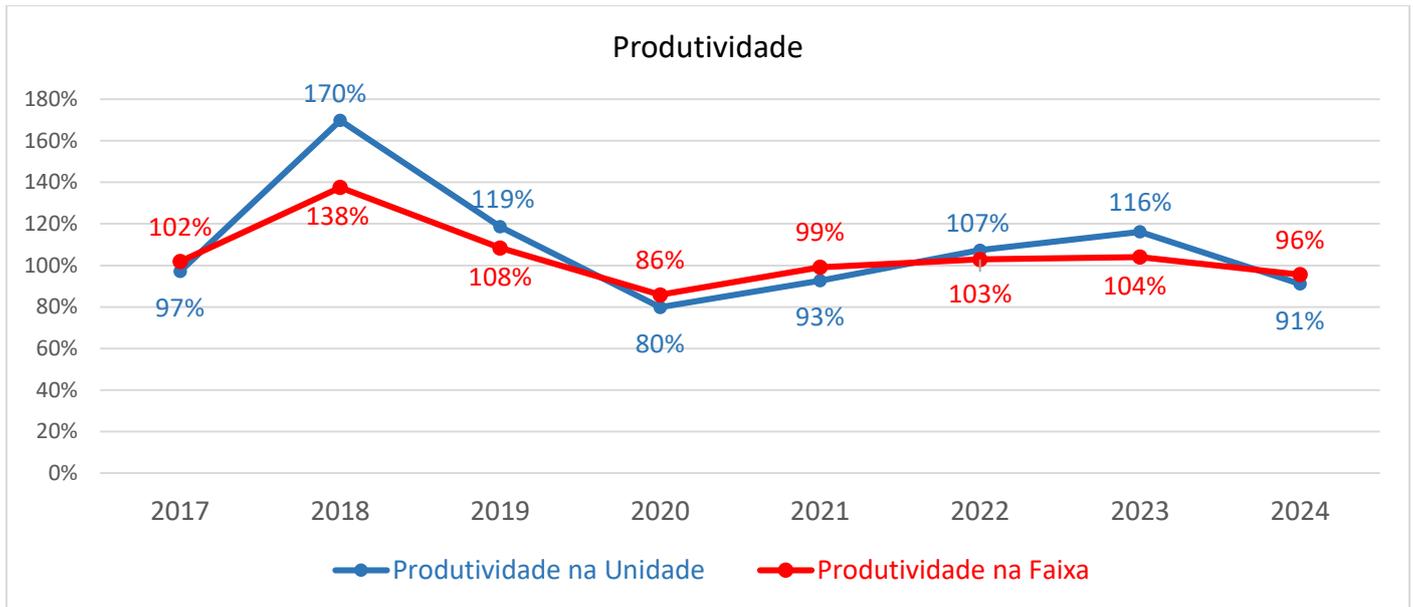
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	879	854	97,16%	101,86%
2018	424	720	169,81%	137,52%
2019	536	636	118,66%	108,44%
2020	486	388	79,84%	85,82%
2021	589	546	92,70%	99,13%
2022	614	659	107,33%	102,89%
2023	625	726	116,16%	104,03%
2024 (até 31/08)	497	453	91,15%	95,57%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

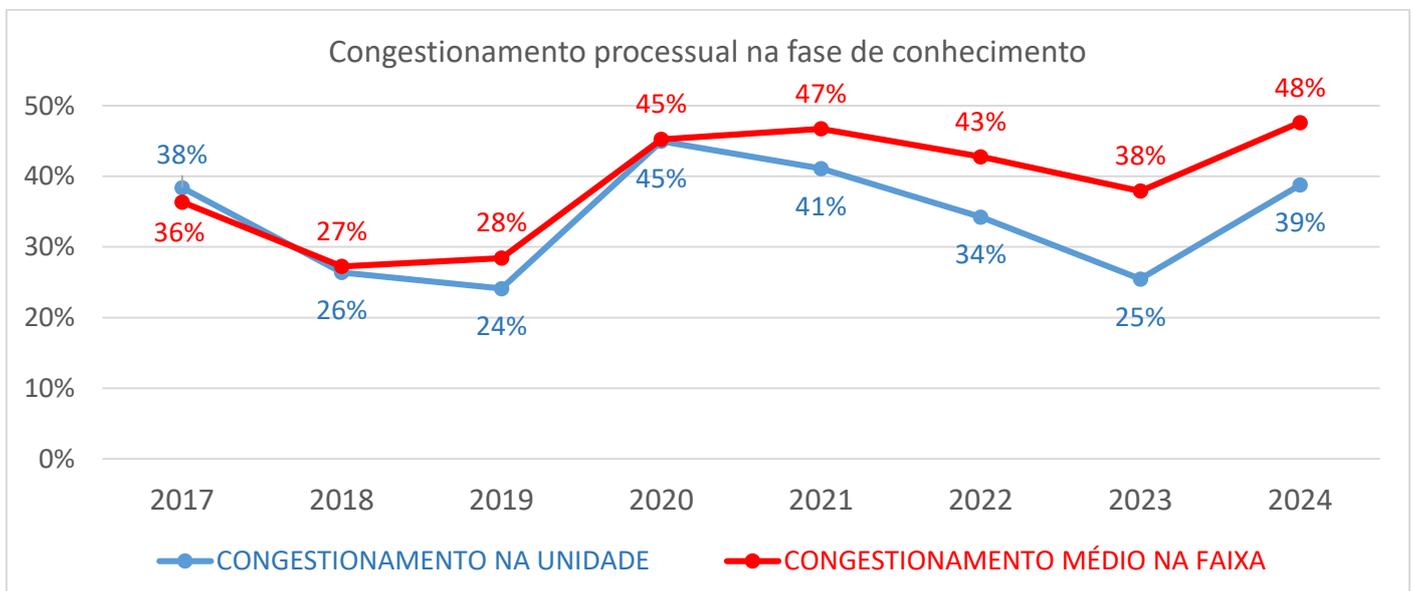




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

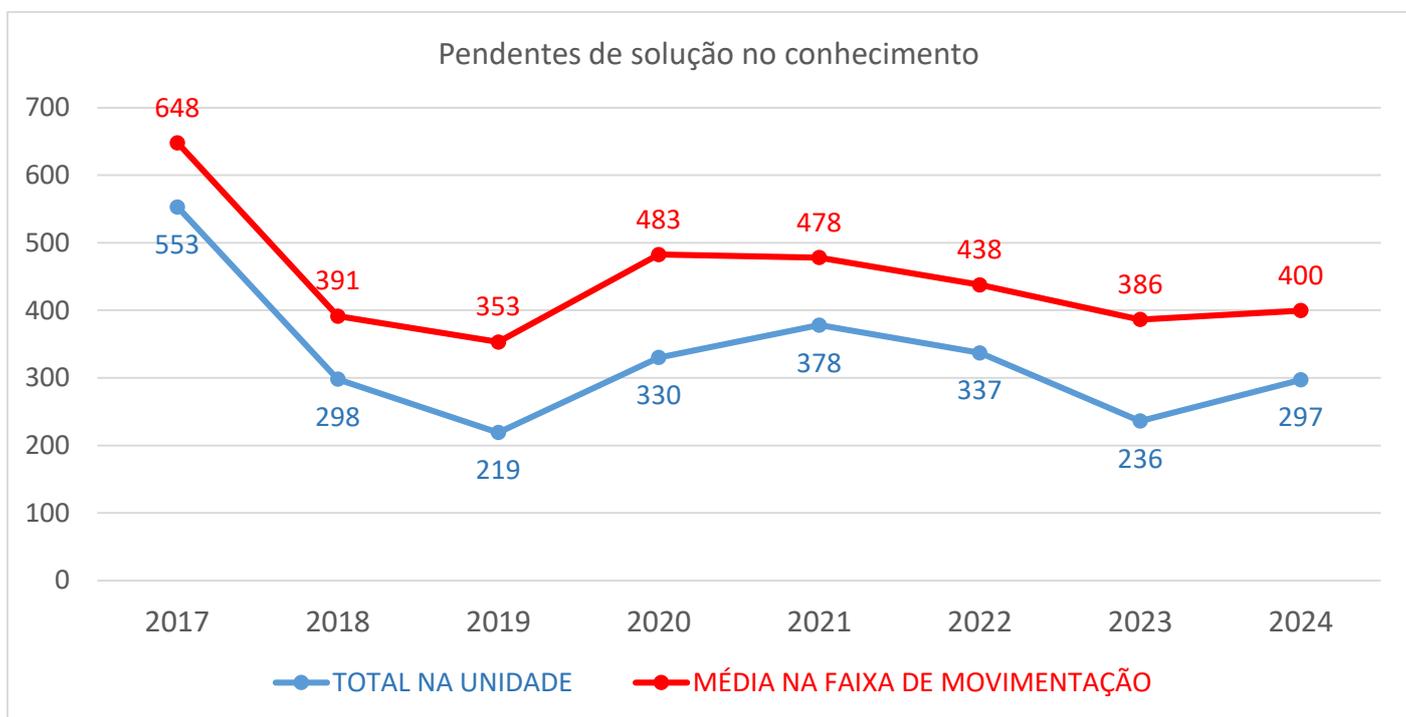
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	507	553	298	219	330	378	337	236
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	879	425	540	486	597	624	637	504
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.386	978	838	705	927	1.002	974	740
<b>D</b> Processos solucionados	854	720	636	388	546	659	726	453
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	38,38%	26,38%	24,11%	44,96%	41,10%	34,23%	25,46%	38,78%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	47,60%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	535	287	215	329	348	315	220	259
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	18	11	4	1	22	22	16	36
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	0	0	0	8	0	0	2
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>553</b>	<b>298</b>	<b>219</b>	<b>330</b>	<b>378</b>	<b>337</b>	<b>236</b>	<b>297</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>648</b>	<b>391</b>	<b>353</b>	<b>483</b>	<b>478</b>	<b>438</b>	<b>386</b>	<b>400</b>



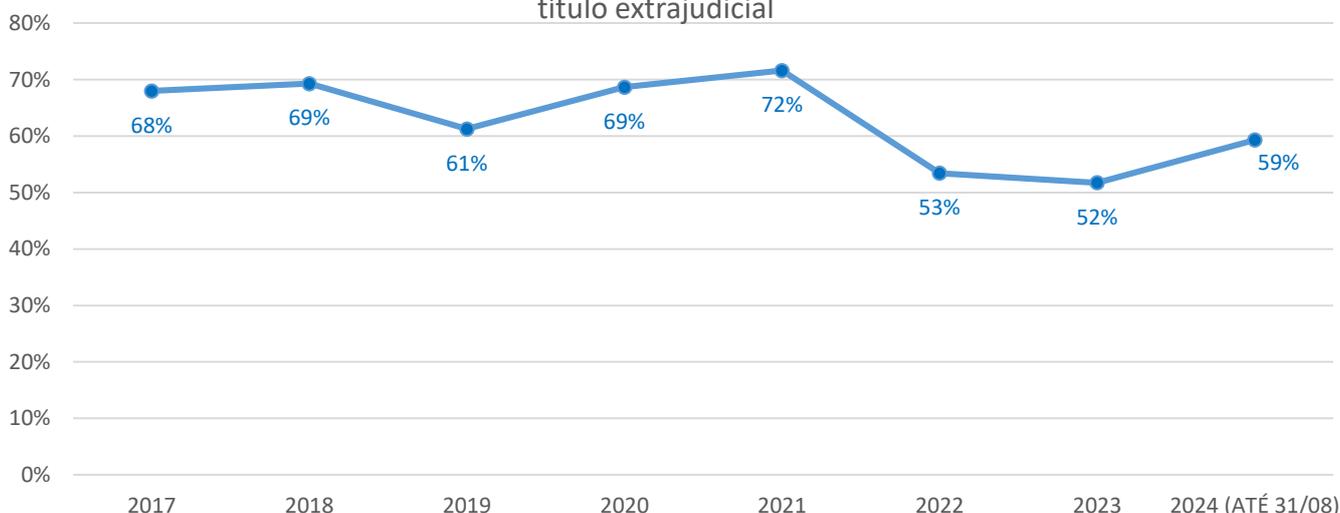
### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A Pendentes do período anterior	628	912	768	619	571	545	431	434	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	225	202	275	211	183	254	408	360	
<b>C Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>853</b>	<b>1.114</b>	<b>1.043</b>	<b>830</b>	<b>754</b>	<b>799</b>	<b>839</b>	<b>794</b>	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	273	342	404	260	214	372	405	323	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>68,00%</b>	<b>69,30%</b>	<b>61,27%</b>	<b>68,67%</b>	<b>71,62%</b>	<b>53,44%</b>	<b>51,73%</b>	<b>59,32%</b>	



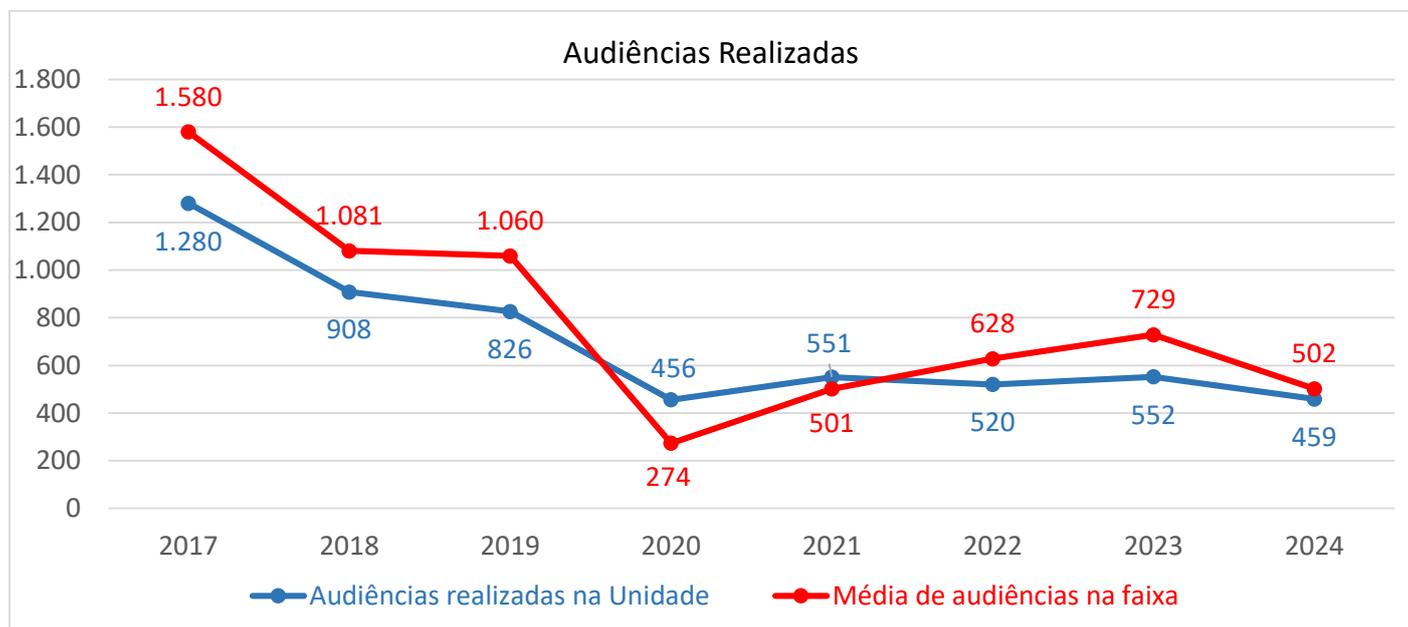
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

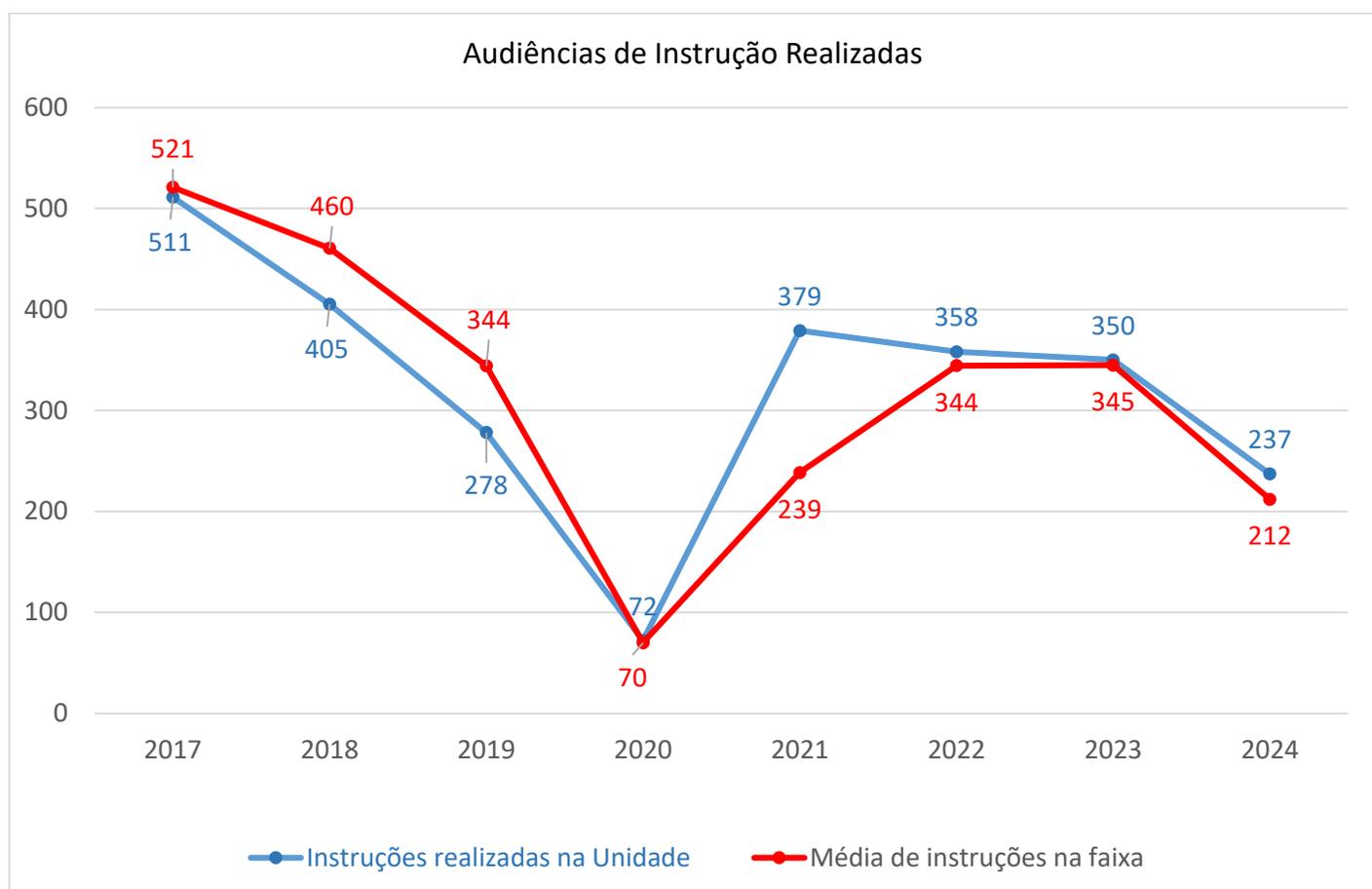
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.280	1.580	81,01%
2018	908	1.081	84,01%
2019	826	1.060	77,96%
2020	456	274	166,59%
2021	551	501	109,98%
2022	520	628	82,81%
2023	552	729	75,77%
2024 (até 31/08)	459	502	91,39%





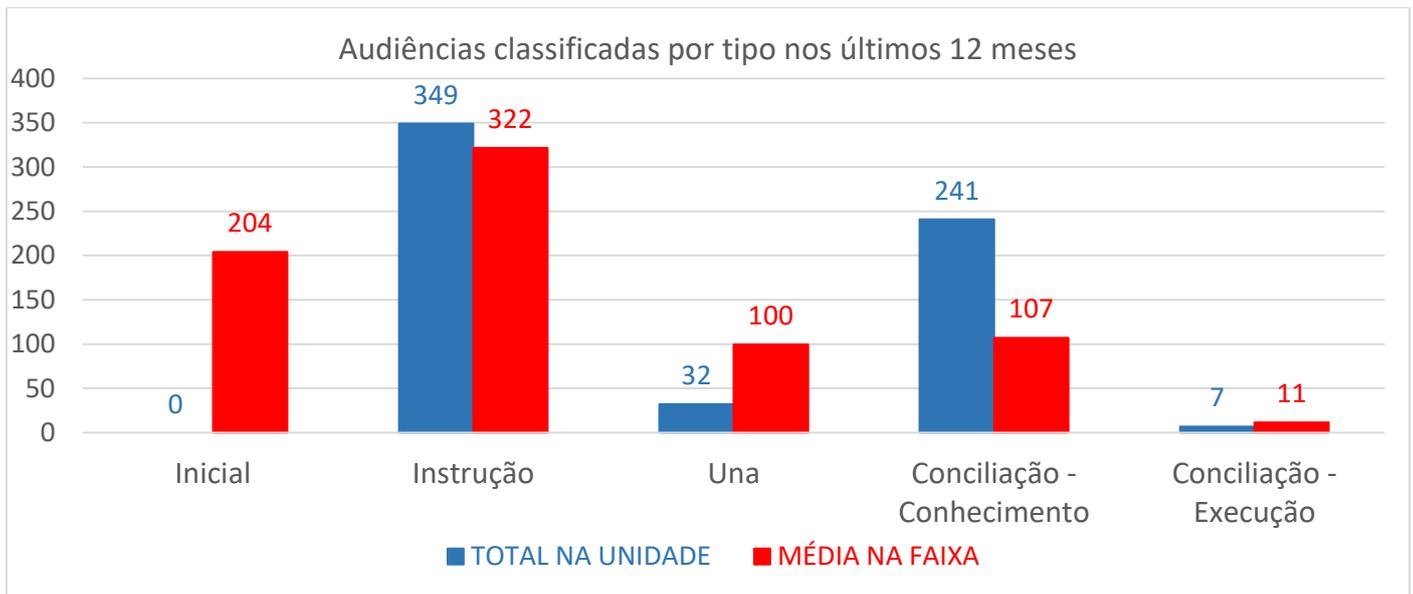
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	511	521	98,10%
2018	405	460	87,97%
2019	278	344	80,79%
2020	72	70	102,92%
2021	379	239	158,91%
2022	358	344	103,96%
2023	350	345	101,50%
2024 (até 31/08)	237	212	111,79%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Raquel Nenê Santos	0	349	32	215	6	<b>602</b>
Rubiane Solange Gassen Assis	0	0	0	26	1	<b>27</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>349</b>	<b>32</b>	<b>241</b>	<b>7</b>	<b>629</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>204</b>	<b>322</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>11</b>	<b>744</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3 a 4P ordinário 1 Una	3 a 4P ordinário 1 Uma	-	-
<b>Tarde</b>	-	3P 1 Una	3P 1 Una	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 27/09/2024)

##### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são realizadas às terças e quartas feiras, nos turnos da manhã e tarde, sendo de 3 a 4 prosseguimentos por turno, de rito ordinário, e um sumaríssimo por turno, além de tentativas de conciliação, em todas as fases, sem limite para inclusão. As audiências de prosseguimento são realizadas de forma totalmente presencial, sendo que, nos casos em que comprovada a residência da testemunha em localidade fora da jurisdição, é autorizada a sua oitiva, por videoconferência. Quanto aos processos em que adotado o Juízo 100% digital, as audiências são realizadas por videoconferência, exceto nos casos em que, em razão da complexidade da matéria e da prova a ser produzida, a Magistrada entenda ser necessária a designação de audiência presencial. As audiências de tentativa de conciliação, são realizadas de forma presencial ou por videoconferência, a depender da complexidade do caso. Não estão sendo designadas audiências iniciais nos processos do rito ordinário.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que as audiências de tentativa de conciliação são realizadas de forma presencial ou por videoconferência, a depender da



complexidade do caso, em processos de todas as fases, tanto a pedido como de ofício. Diz que o Juízo prioriza as audiências para tentativa de conciliação, inclusive designando datas extras de pauta para sua realização.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que todas as audiências são gravadas e não são transcritas; que não utilizam a ferramenta *Escriba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	29/10/2024	15/10/2024
Instrução	12/11/2024	22/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	14/10/2024	15/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	14/10/2024	15/10/2024
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 27/09/2024)

A Diretora de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	4	2	50,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	625	145	23,20%
TOTAL	629	147	23,37%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade aumentou o percentual de adiamentos, saindo de 18,62% para 23,37%. Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiência para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

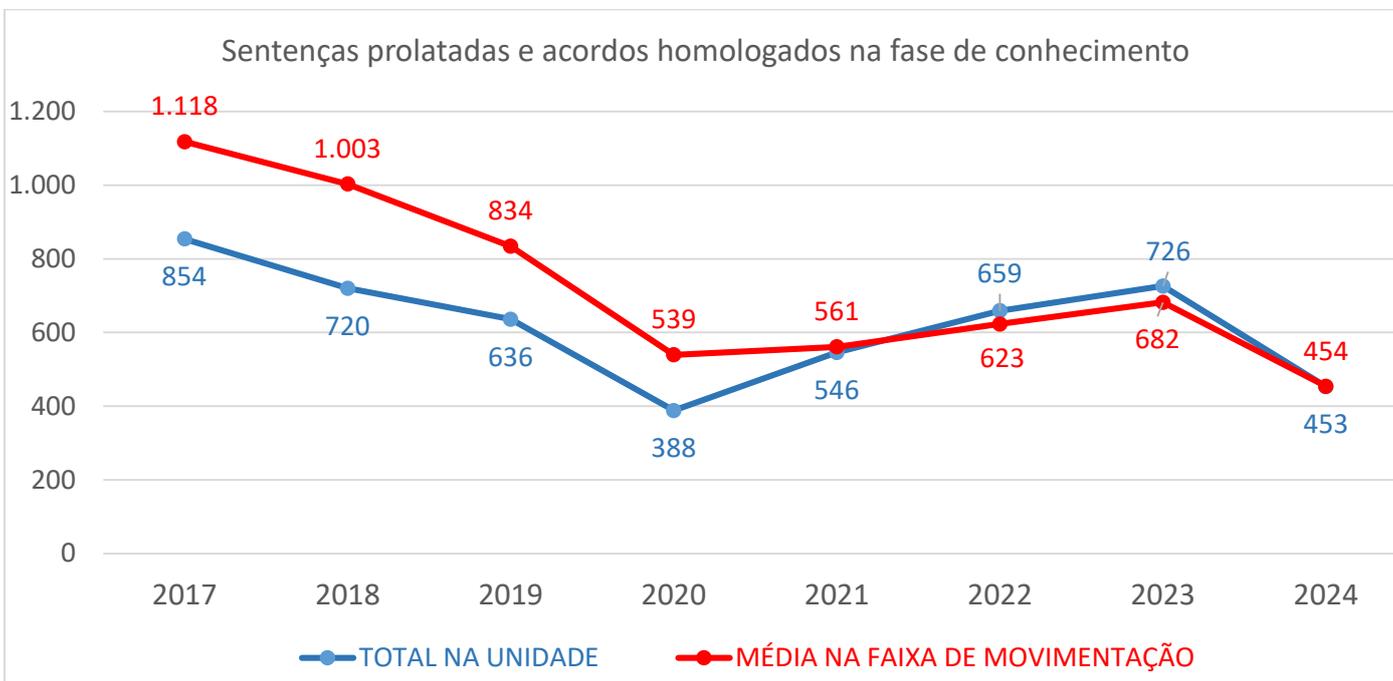
## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	398	349	277	215	305	342	380	299
Julgamentos com resolução de mérito	363	312	328	143	212	278	312	143
Julgamentos sem resolução de mérito	93	59	31	30	29	39	34	11

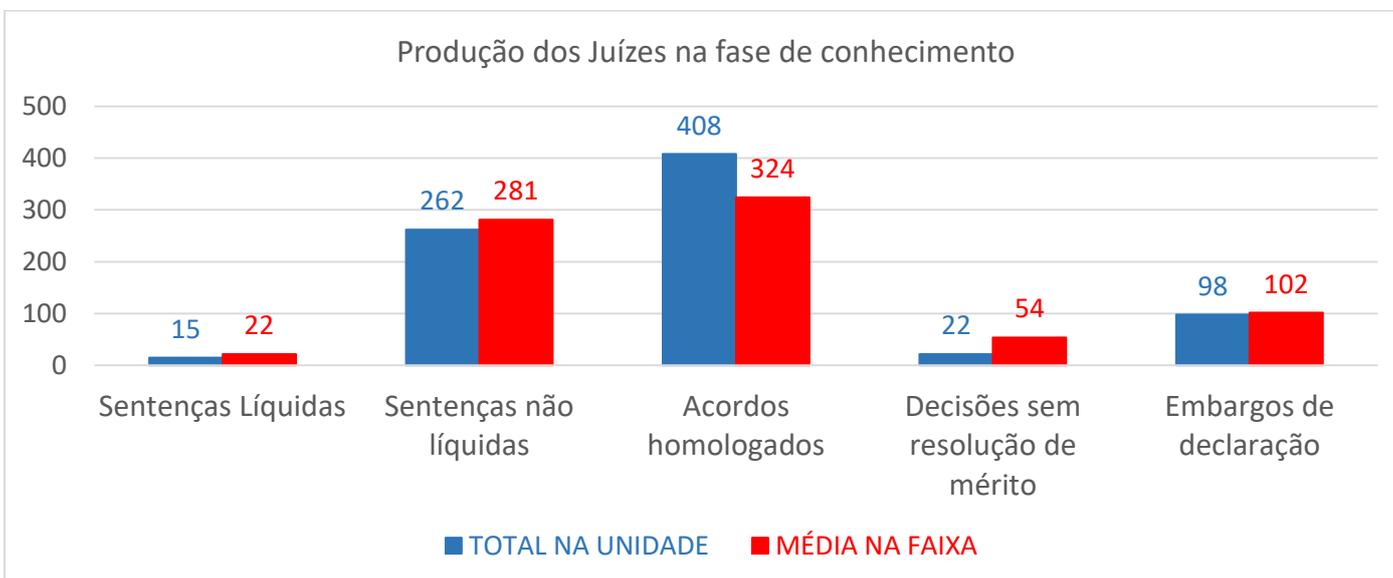


TOTAL NA UNIDADE	854	720	636	388	546	659	726	453
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	454



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Raquel Nenê Santos	15	261	394	22	98
Rubiane Solange Gassen Assis	0	1	14	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>15</b>	<b>262</b>	<b>408</b>	<b>22</b>	<b>98</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>22</b>	<b>281</b>	<b>324</b>	<b>54</b>	<b>102</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

#### Consulta ao Painel do Juiz em 05/12/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 05/12/2024, ÀS 15h

Juíza Titular Raquel Nenê Santos

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020263-55.2024.5.04.0752*	Raquel Nenê Santos	04/09/2024	24

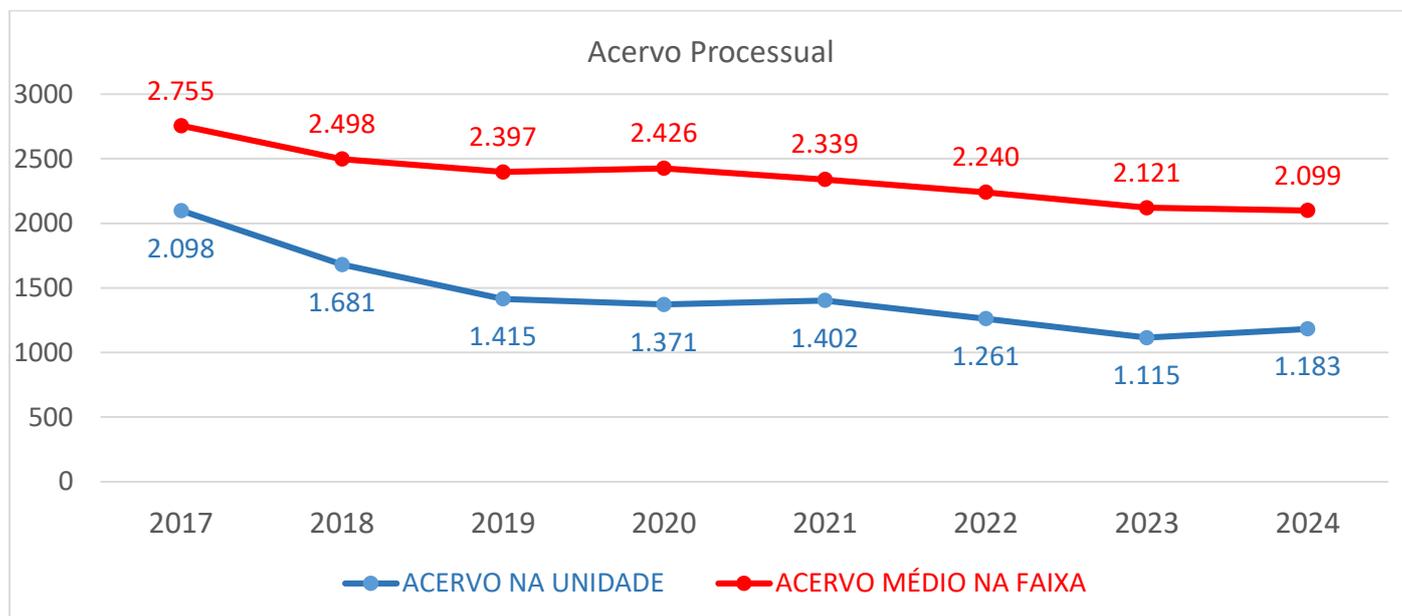
\*Processo com sentença proferida entre a data da correição e a publicação do relatório.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

#### EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	553	298	219	330	378	337	236	297
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	616	598	565	454	468	483	434	405
Pendentes de finalização na fase de liquidação	56	40	64	49	29	32	125	145
Pendentes de finalização na fase de execução	856	728	555	522	516	399	309	322
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	17	12	16	11	10	11	14
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.098</b>	<b>1.681</b>	<b>1.415</b>	<b>1.371</b>	<b>1.402</b>	<b>1.261</b>	<b>1.115</b>	<b>1.183</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>2.755</b>	<b>2.498</b>	<b>2.397</b>	<b>2.426</b>	<b>2.339</b>	<b>2.240</b>	<b>2.121</b>	<b>2.099</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

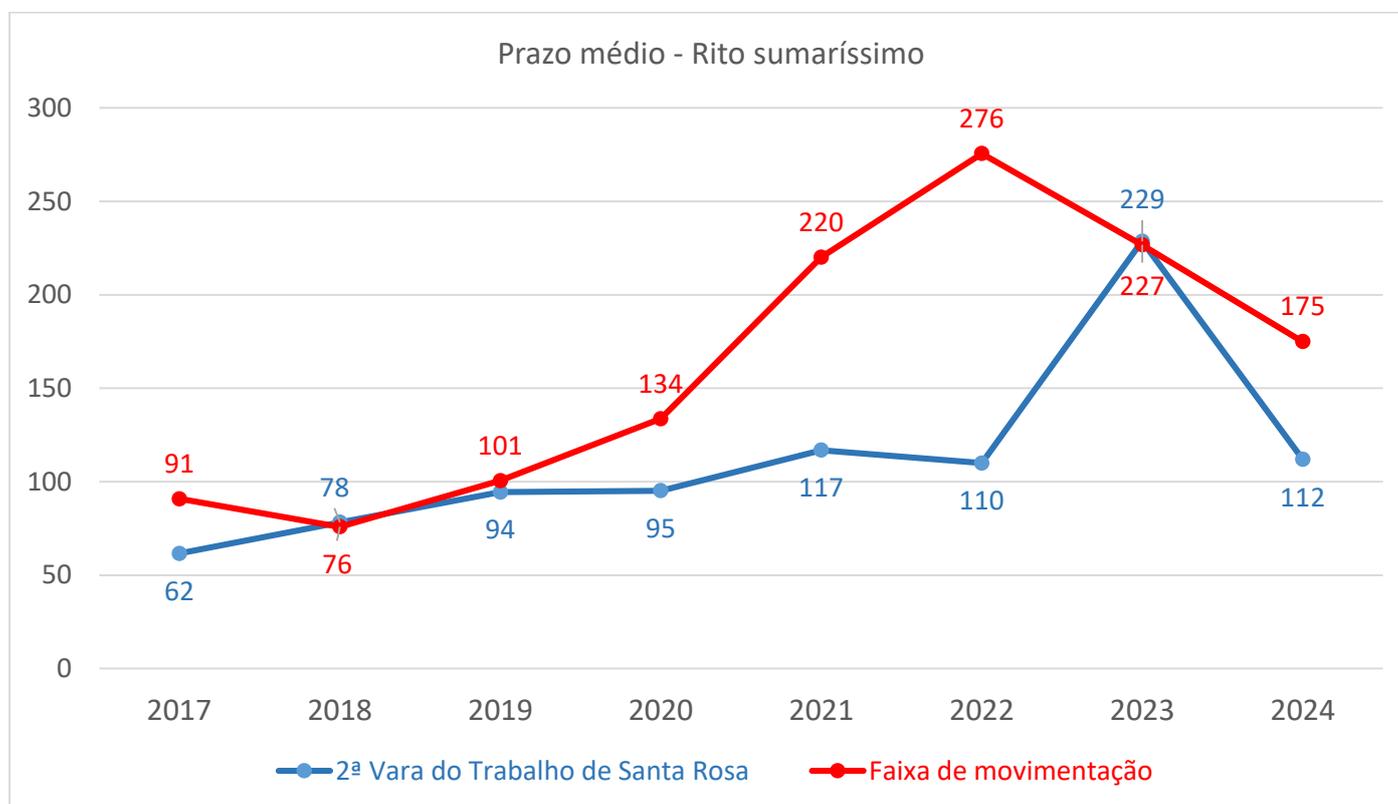
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

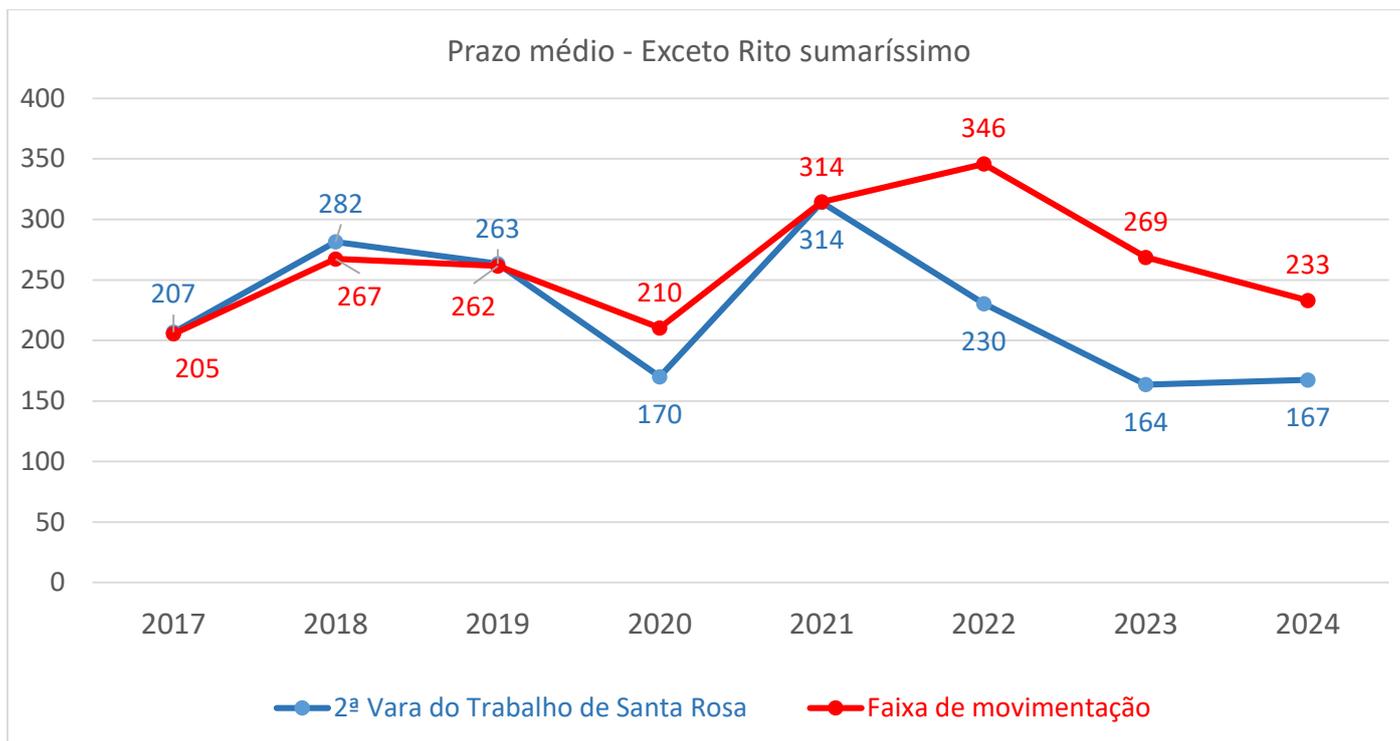
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

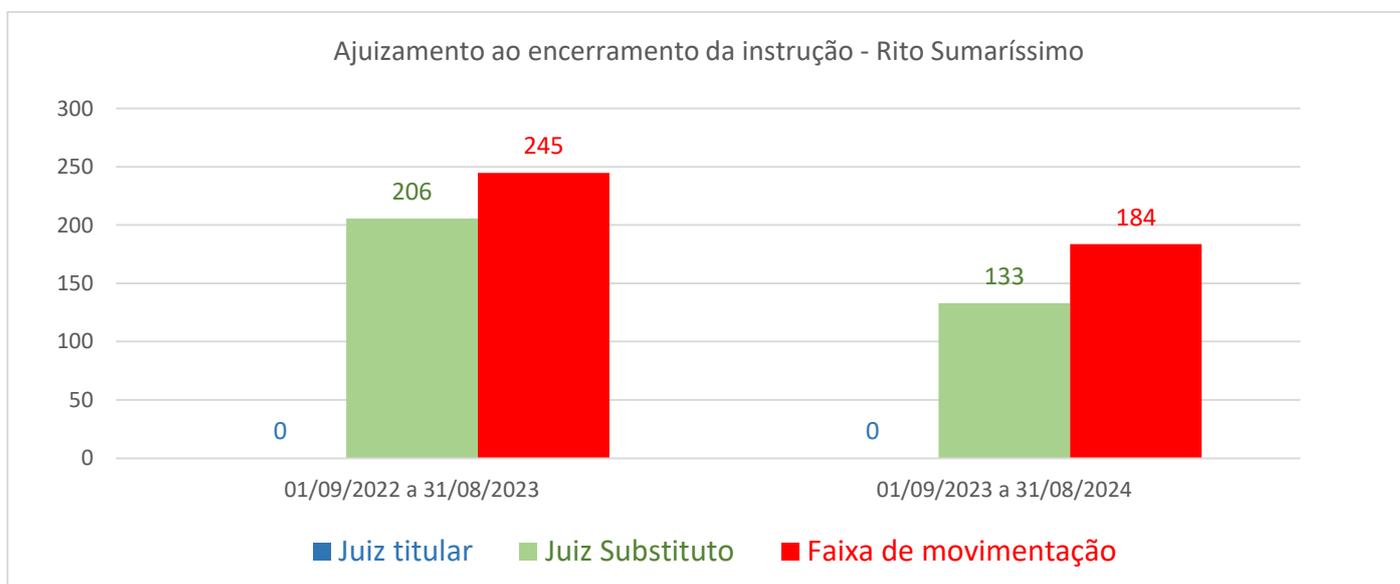
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	62	78	94	95	117	110	229	112
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>91</b>	<b>76</b>	<b>101</b>	<b>134</b>	<b>220</b>	<b>276</b>	<b>227</b>	<b>175</b>
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	207	282	263	170	314	230	164	167
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>205</b>	<b>267</b>	<b>262</b>	<b>210</b>	<b>314</b>	<b>346</b>	<b>269</b>	<b>233</b>





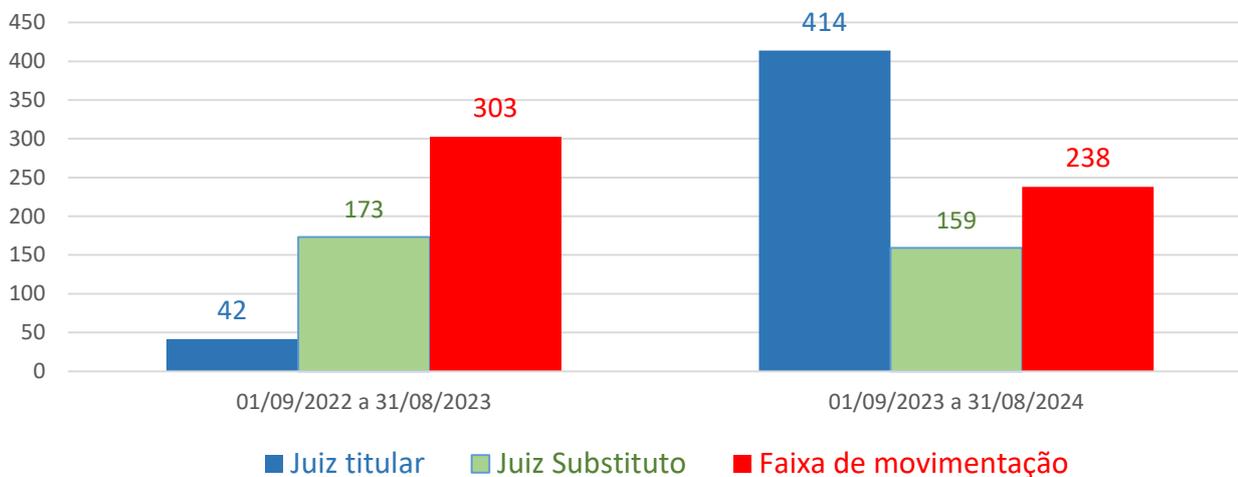
### b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	0	#DIV/0!	-
	Juiz Substituto	206	133	-35,37%
	Faixa de movimentação	245	184	-24,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	42	414	897,59%
	Juiz Substituto	173	159	-8,17%
	Faixa de movimentação	303	238	-21,36%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

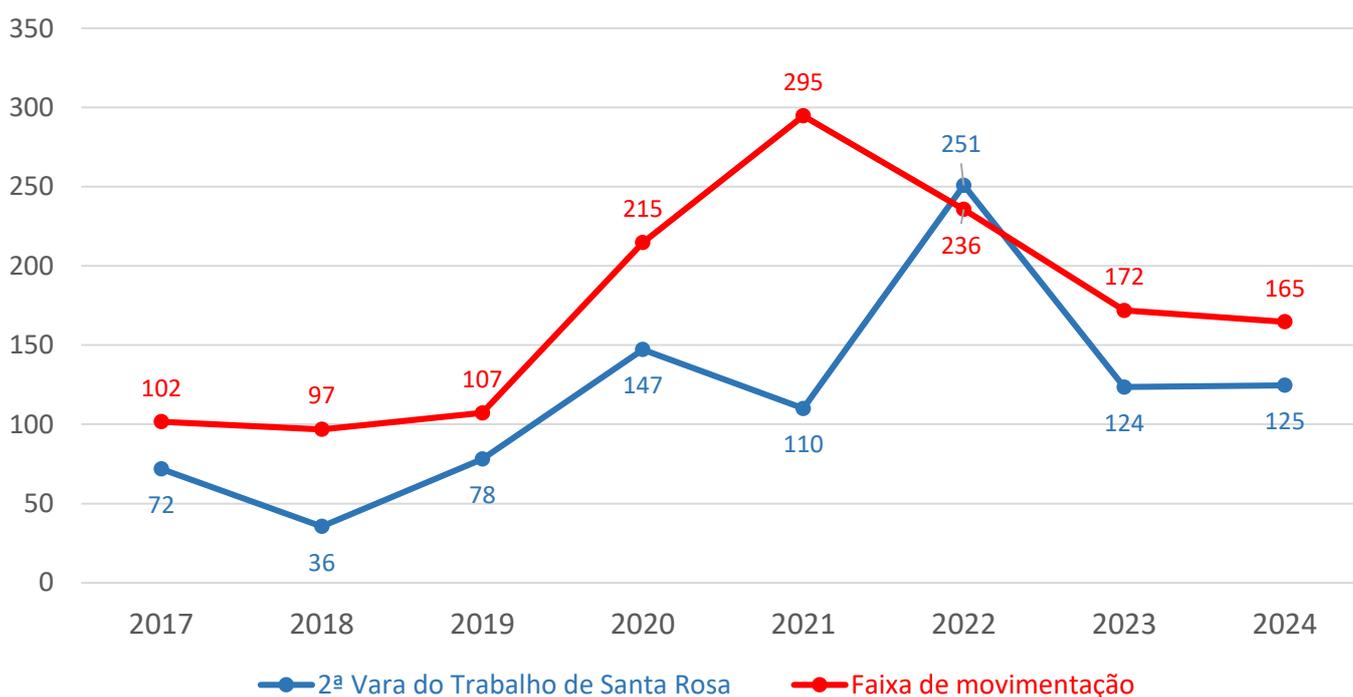


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

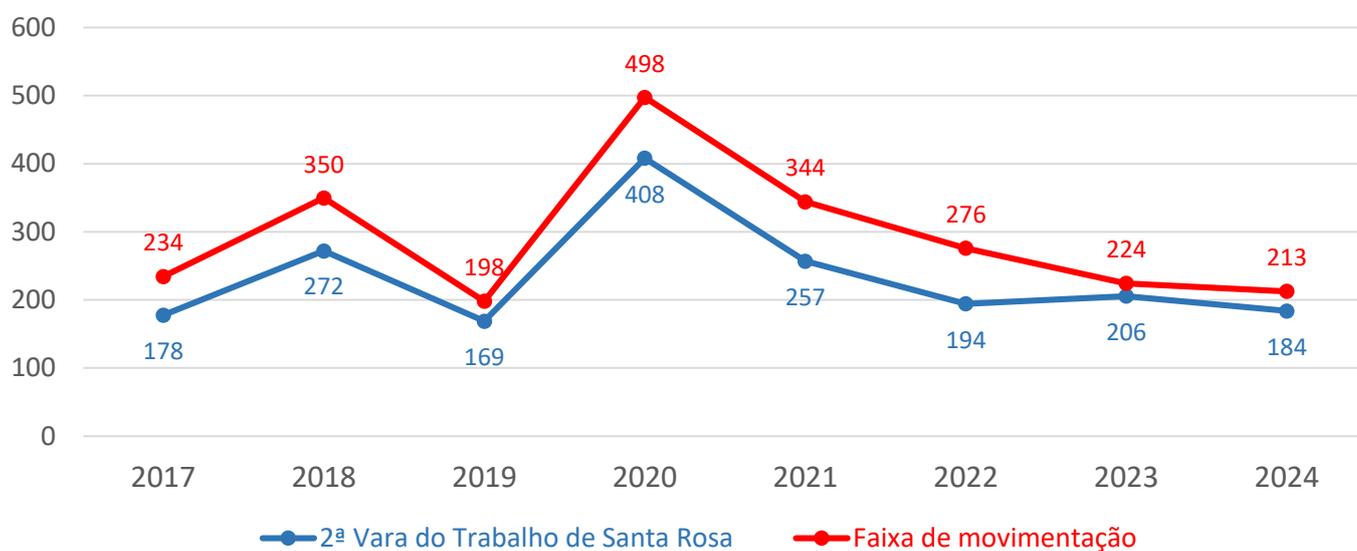
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	72	36	78	147	110	251	124	125
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	165
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	178	272	169	408	257	194	206	184
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	213

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



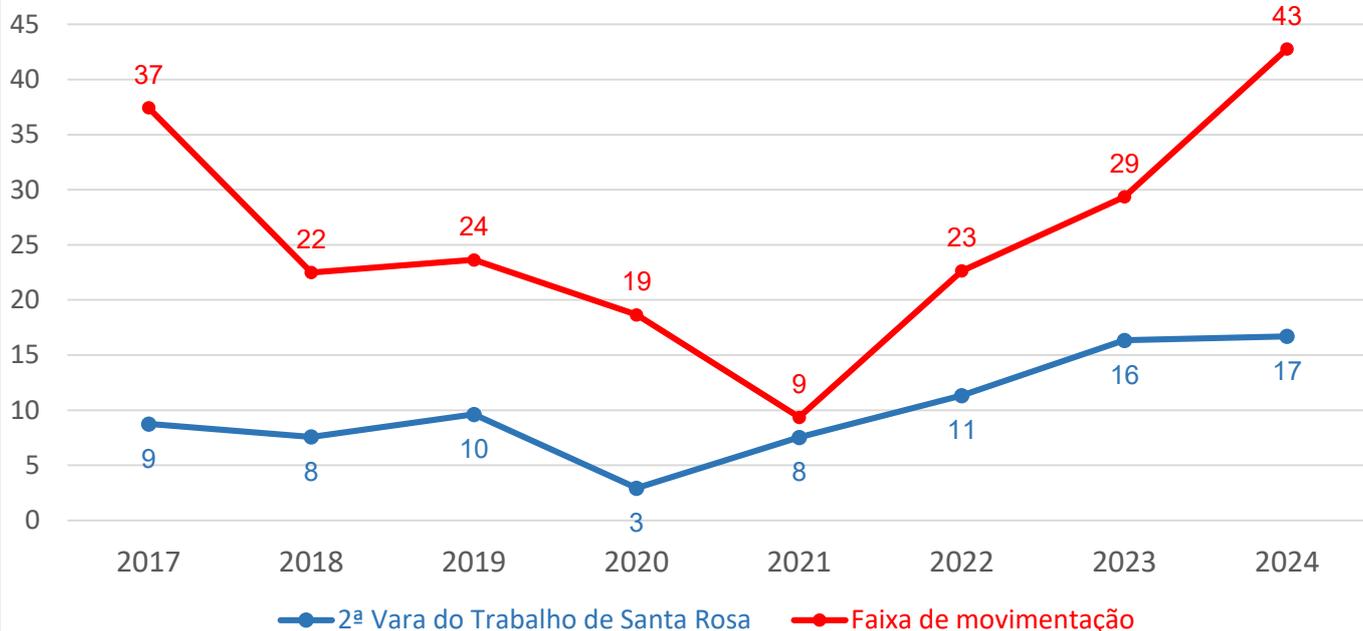
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

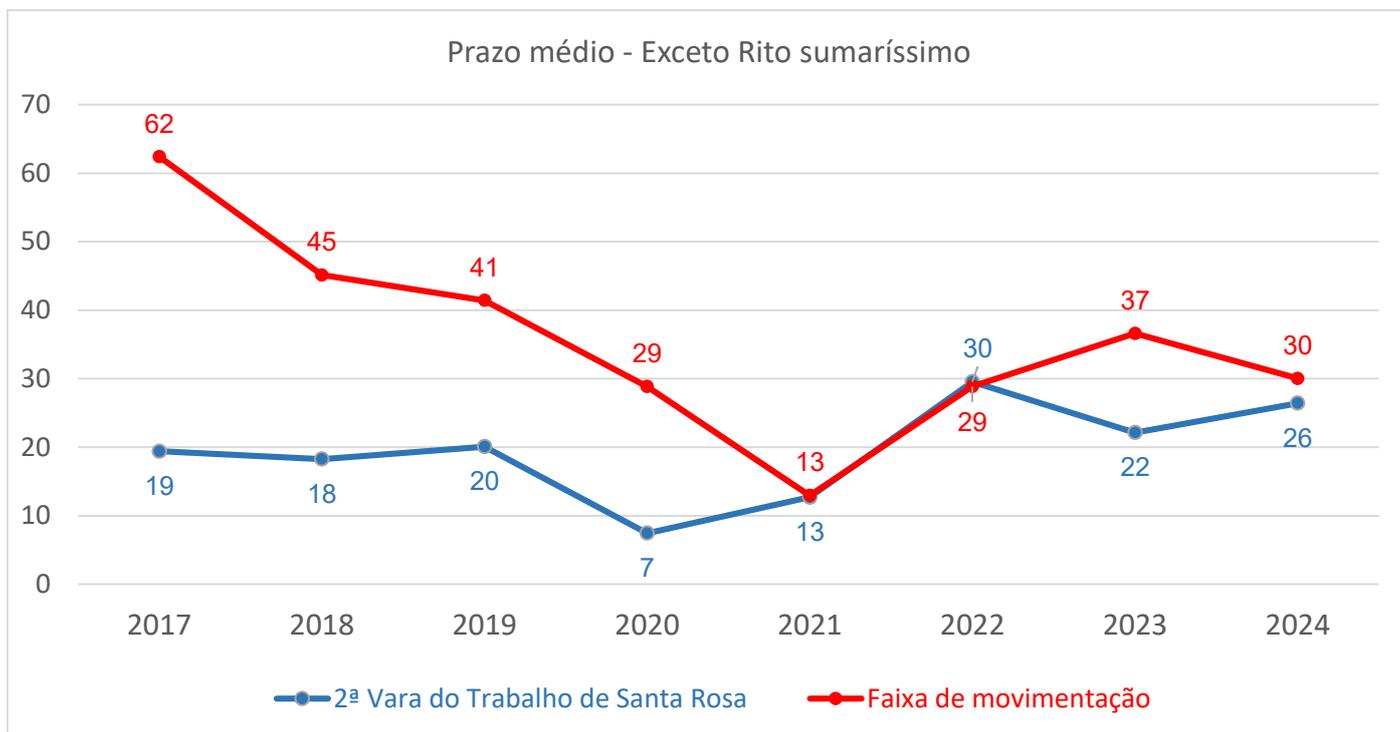
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	9	8	10	3	8	11	16	17
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	43
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	19	18	20	7	13	30	22	26
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	30

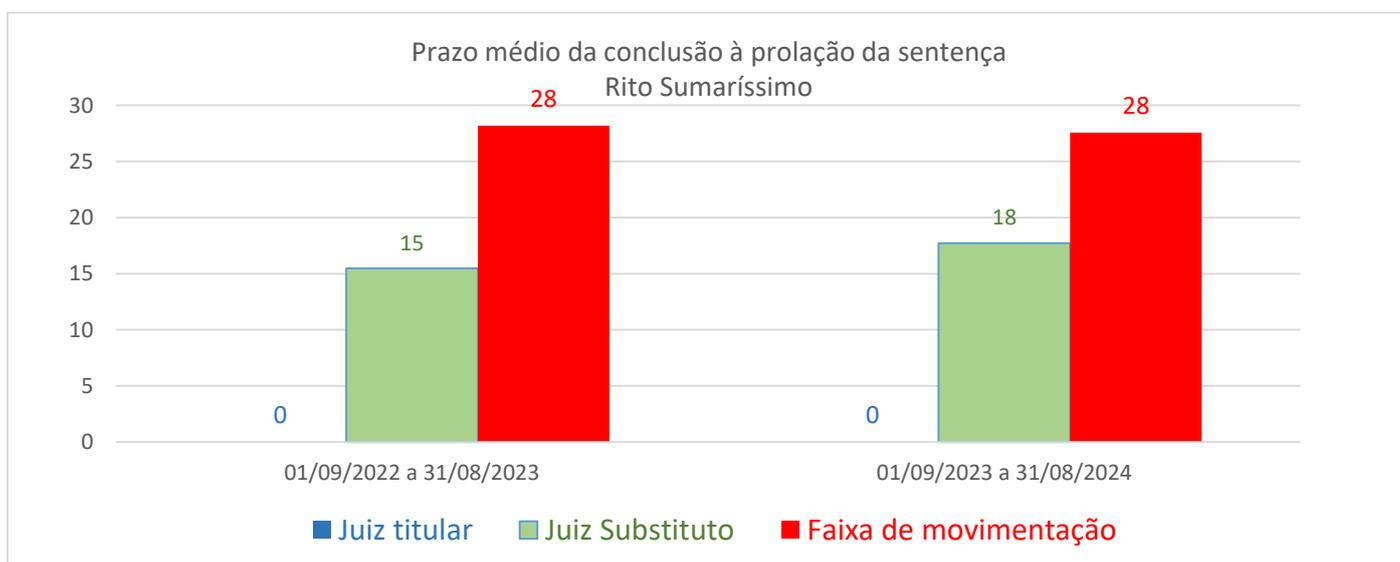
Prazo médio - Rito sumaríssimo

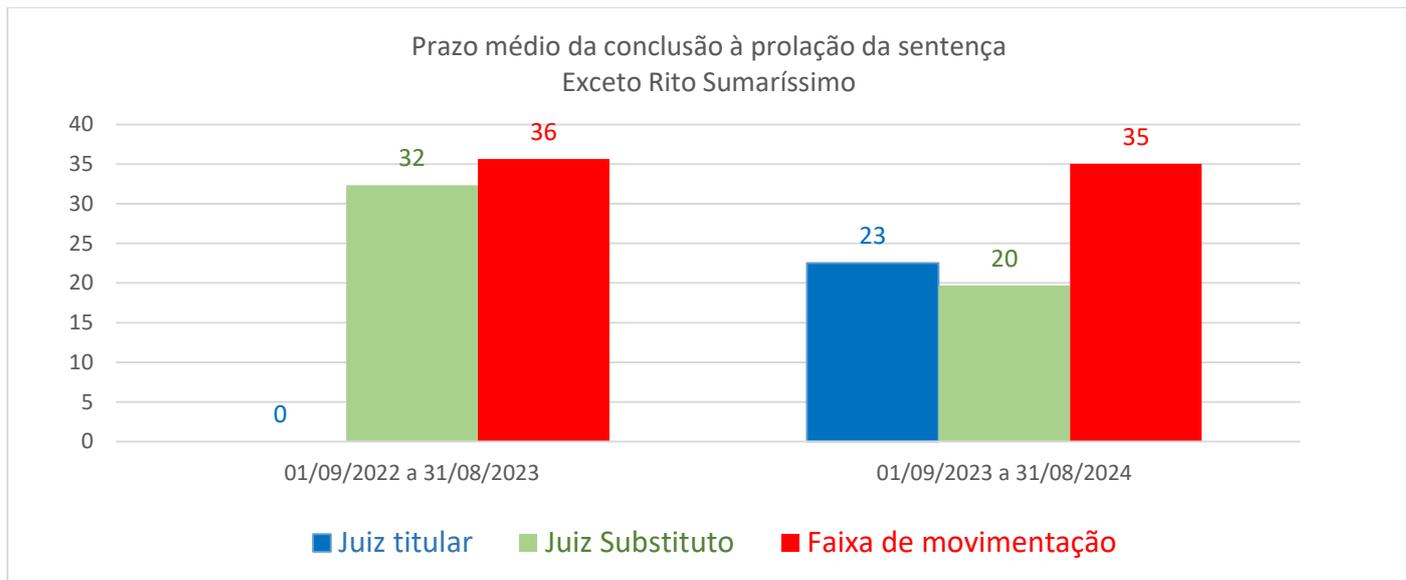




**b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	-	-	-
	Juiz Substituto	15	18	14,60%
	Faixa de movimentação	28	28	-2,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	-	23	-
	Juiz Substituto	32	20	-39,02%
	Faixa de movimentação	36	35	-1,69%

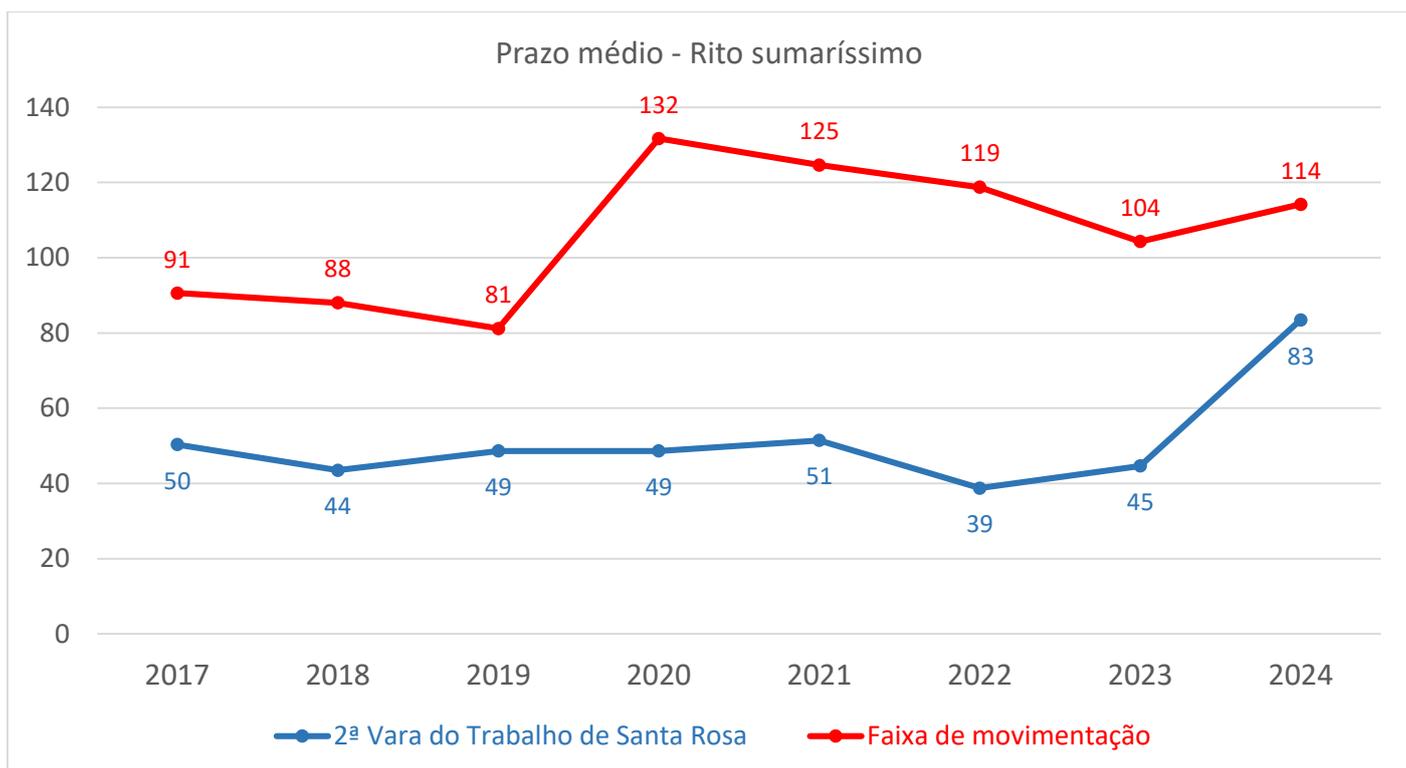


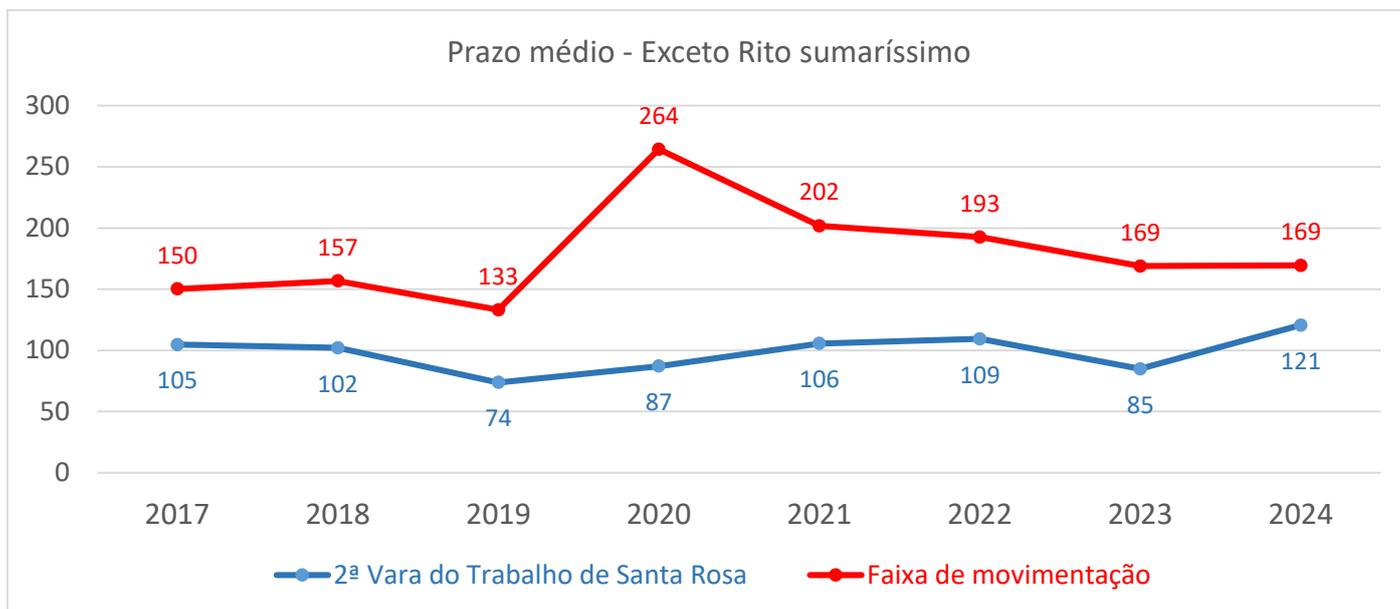


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	50	44	49	49	51	39	45	83
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	114
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	105	102	74	87	106	109	85	121
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169

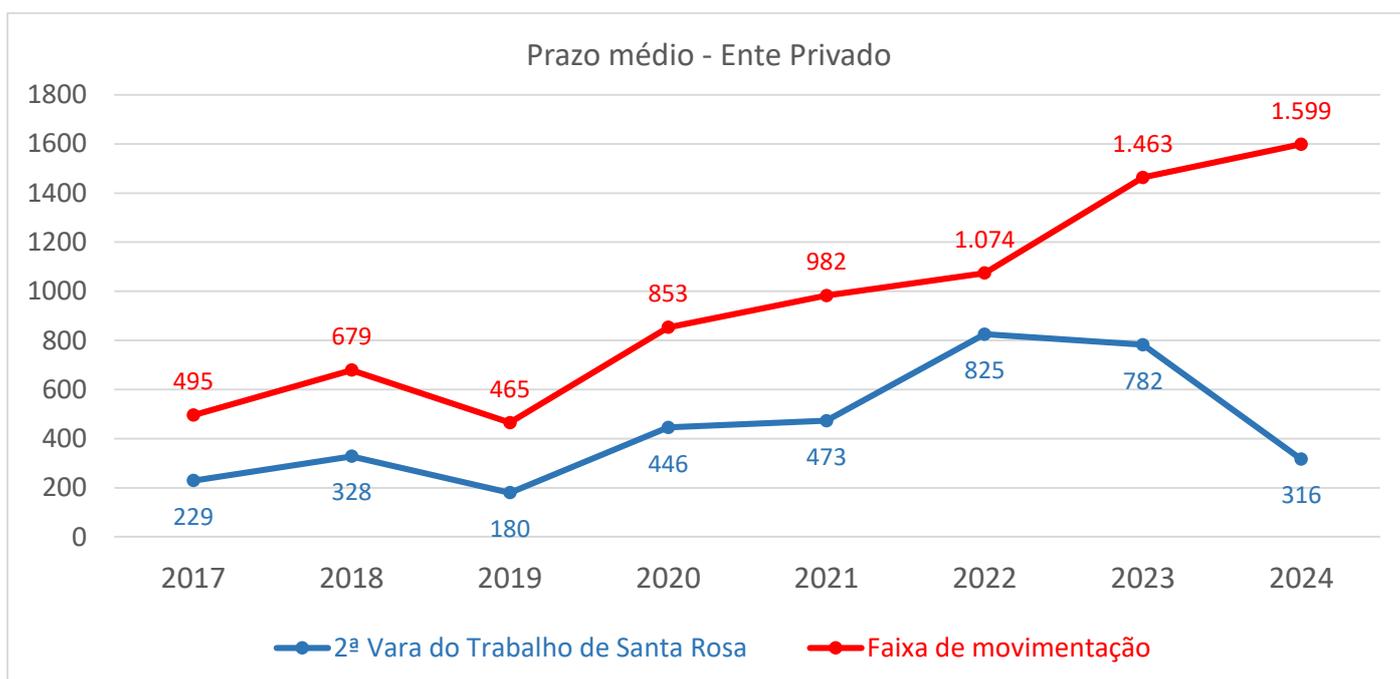


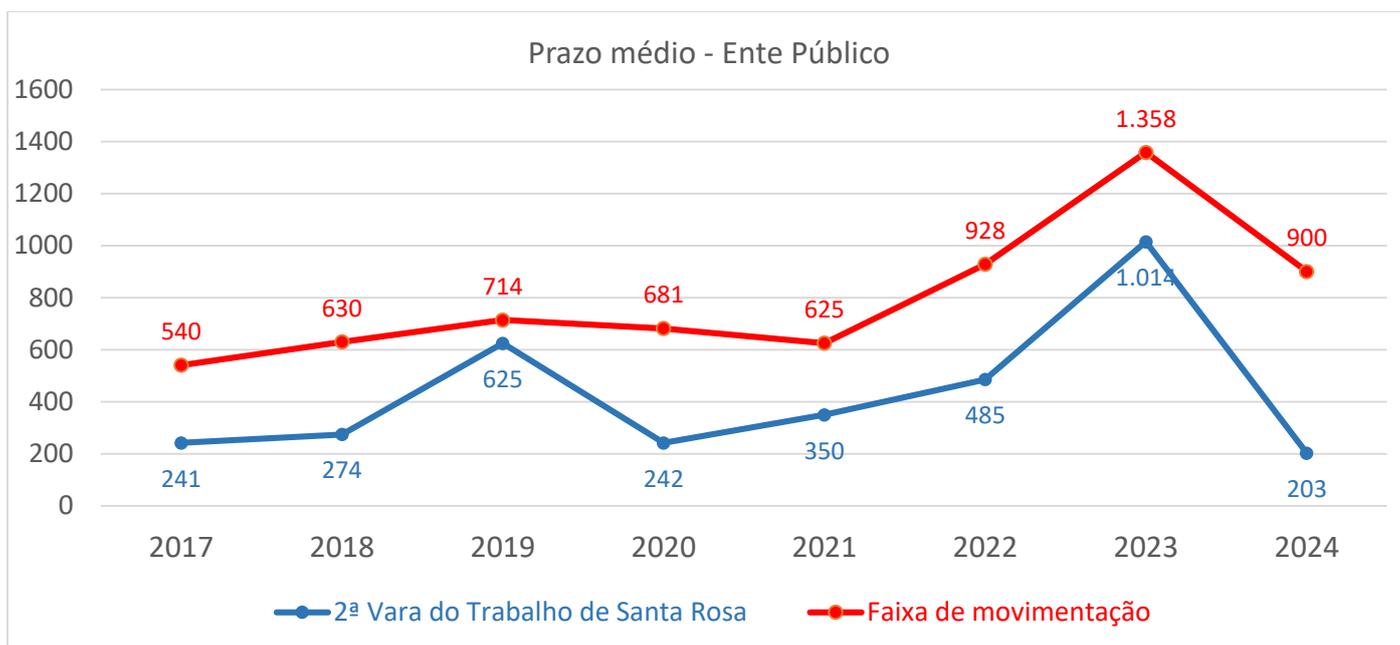


## 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	229	328	180	446	473	825	782	316
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>495</b>	<b>679</b>	<b>465</b>	<b>853</b>	<b>982</b>	<b>1.074</b>	<b>1.463</b>	<b>1.599</b>
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	241	274	625	242	350	485	1.014	203
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>540</b>	<b>630</b>	<b>714</b>	<b>681</b>	<b>625</b>	<b>928</b>	<b>1.358</b>	<b>900</b>

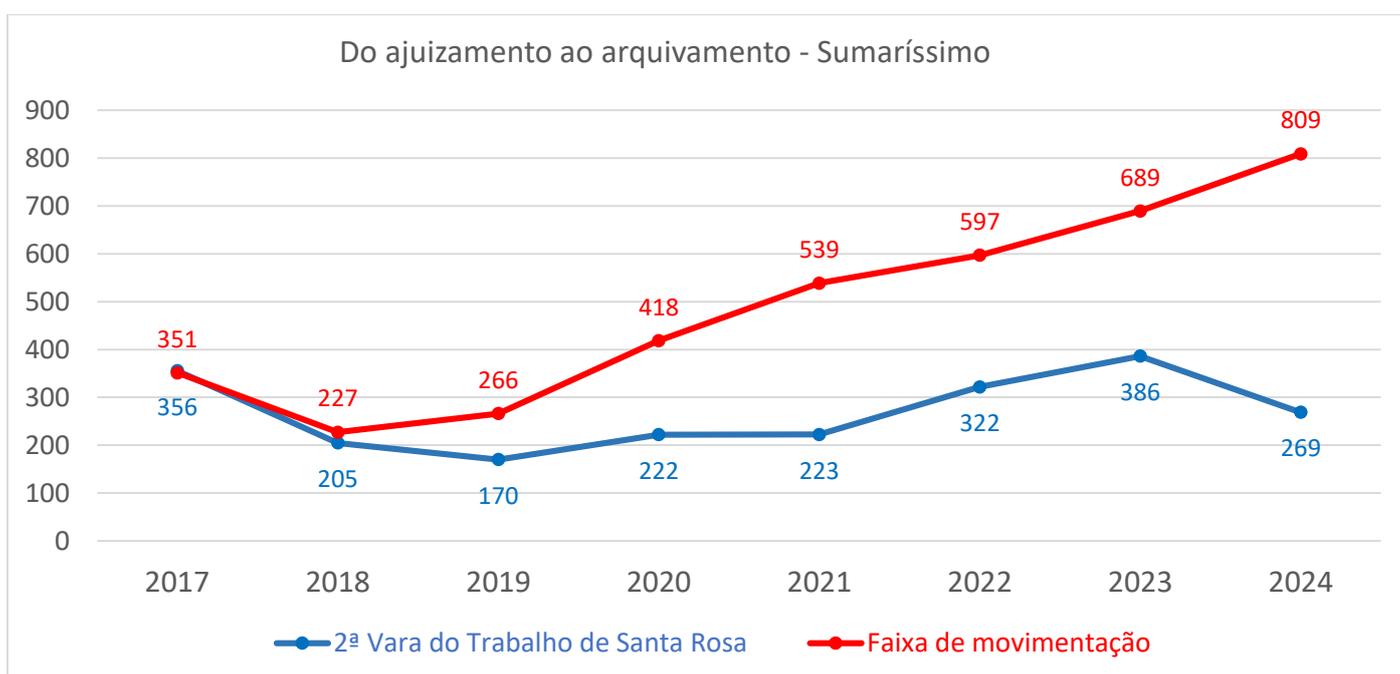


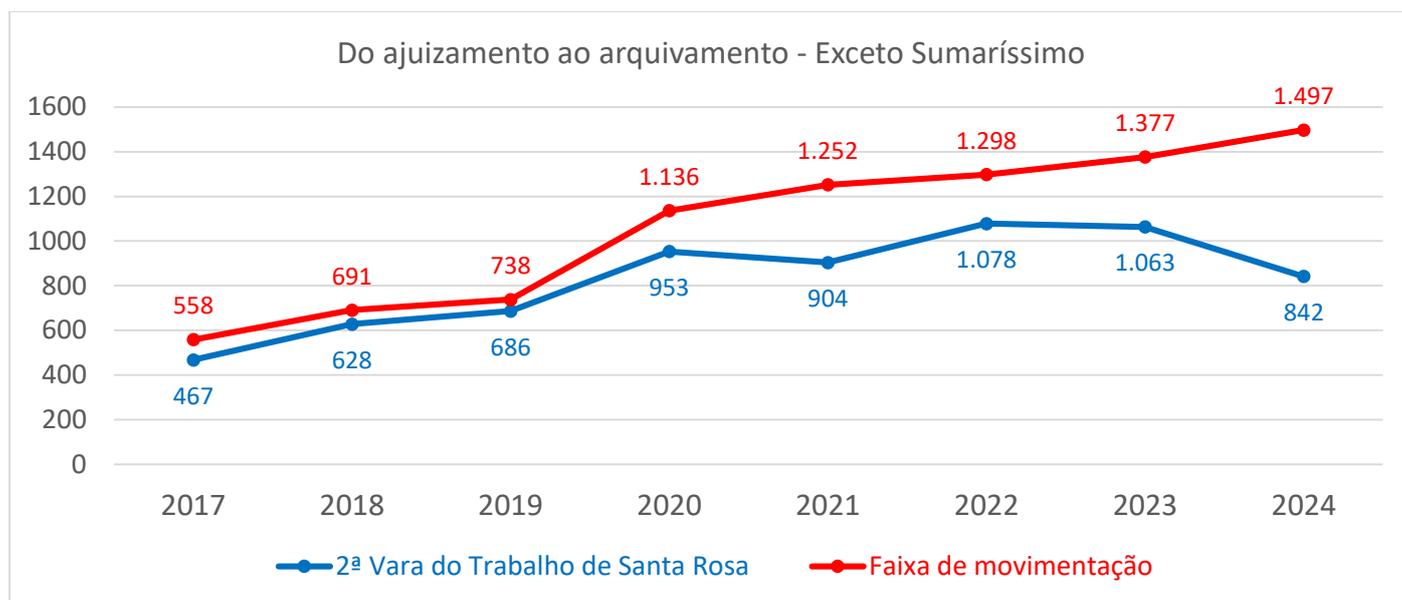


## 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	356	205	170	222	223	322	386	269
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>351</b>	<b>227</b>	<b>266</b>	<b>418</b>	<b>539</b>	<b>597</b>	<b>689</b>	<b>809</b>
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	467	628	686	953	904	1.078	1.063	842
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>558</b>	<b>691</b>	<b>738</b>	<b>1.136</b>	<b>1.252</b>	<b>1.298</b>	<b>1.377</b>	<b>1.497</b>





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a 7ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 362 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## 11 METAS

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
632	695	633	Meta cumprida

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
368	373	343	Meta cumprida



**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
60,0%	55,8%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,7%	32,2%	55,2%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
526	477	527	Indicativo de não cumprimento

**11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
324	325	302	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
2	2	2	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
58,3%	63,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**



META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,2%	41,0%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	69	16/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria, contudo há um processo sem Gigs de prazo e de atividade, o qual será discriminado no item 12.3		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	359	30/07/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 19/09/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	175	18/09/2020
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 10 processos com prazo vencido, sendo o mais antigo de 18/09/2024.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	52	04/09/2024
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	3	11/10/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 11/10/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	0	-
<b>Observações:</b> sinala-se a inexistência de processos no agrupador Comunicações e Expedientes no momento da análise do painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 11/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petições mais antiga no escaninho	Desde
13	0020395-15.2024.5.04.0752	11/10/2024

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020413-36.2024.5.04.0752
<b>Movimentação processual:</b> processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências sem Gigs de prazo e de atividade, alheio a qualquer controle.	
<b>Recomendação à Unidade:</b> recomenda-se seja inserido Gigs de prazo e de atividade, para fins de organização, bem como seja dado o regular andamento ao feito.	

### LIQUIDAÇÃO

1	Processos nº 0020220-21.2024.5.04.0752 e 0020220-21.2024.5.04.0752
<b>Movimentação processual:</b> processos estão retidos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.	
<b>Recomendação à Unidade:</b> para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.	

### EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 11/10/2024, e correspondem a 48 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório, ou contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 21/10/2015 e 24/09/2019.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.



No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

- Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de um dia, a partir da determinação.
- Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de um dia, a partir da determinação.
- Os alvarás são expedidos em até um dia.
- No dia 11/10/2024, não foram constatados processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.
- No dia 11/10/2024, foi constatado o total de 7 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, datava de 11/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 11/10/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020249-23.2014.5.04.0752 (Id 63a9ef7), 0020077-81.2014.5.04.0752 (Id 032a8c8) e 0020258-19.2013.5.04.0752 (Id 2542506). Contudo, ressalte-se que o referido pronunciamento foi feito de maneira genérica, sem discriminar os pressupostos atendidos.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral dos valores devidos.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 4 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* mensalmente. Registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, no momento da expedição do alvará. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 14/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de 8 requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 38 requisições, conforme amostragem que segue



#### REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS

	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0066300-86.2000.5.04.0751	20470/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
2	0066300-86.2000.5.04.0751	20471/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
3	0066300-86.2000.5.04.0751	20472/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
4	0066300-86.2000.5.04.0751	20473/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
5	0020205-67.2015.5.04.0752	12732/2024	União	-	-
6	0020210-84.2018.5.04.0752	10365/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	26/06/2023	20/10/2023
7	0020095-92.2020.5.04.0752	17156/2023	Estado do Rio Grande do Sul	11/09/2023	24/01/2024
8	0020388-96.2019.5.04.0752	14795/2023	Estado do Rio Grande do Sul	21/09/2023	26/01/2024
9	0020402-12.2021.5.04.0752	18091/2023	Município de Giruá	20/11/2023	03/04/2024
10	0020402-12.2021.5.04.0752	18092/2023	Município de Giruá	20/11/2023	03/04/2024

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/10/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$22.247.913,62	67,21%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$10.491.991,55	31,70%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$361.175,24	1,09%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$33.101.080,41</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$488.614,55	9,27%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$3.946.173,03	74,87%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$835.838,06	15,86%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.270.625,64</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020301-67.2024.5.04.0752	03/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 17/09/2024)

## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 146 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados



à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; destes, 46 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 142 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa, em relação ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a 7ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 362 posição das 1.567 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 107,33% em 2022, para 116,16%), estando acima da média da faixa de movimentação processual (104,03%). Houve estabilização dos casos novos, que saíram de 614 em 2022, para 625 em 2023. Já quanto aos casos solucionados houve aumento, saindo de 659 em 2022, para 726 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 34,23% em 2022, para 25,46% em 2023. Nesse sentido, manteve-se em grau inferior à média da faixa de movimentação processual, que era de 42,78% em 2022, com redução para 37,92% em 2023. Até 31 de agosto de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 38,78%, inferior ao da faixa de movimentação processual, que estava em 47,60%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento foi de 51,73% em 2023. Até 31 de agosto de 2024, o percentual se encontrava em 59,32%.

O número de audiências na Unidade demonstrou estabilidade, saindo de 520 em 2022, para 552 em 2023. O número referente ao período de 2023, encontra-se abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 729 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 726, o que demonstrou aumento em relação ao ano anterior (659), estando acima da média da faixa (682).

No período de 1º/09/2023 a 31/08/2024, foram prolatadas 15 sentenças líquidas pela Juíza Titular Raquel Nenê Santos. O número de sentenças não líquidas foi de 262, sendo dessas 261 da Juíza Titular Raquel Nenê Santos e 1 da Juíza Substituta designada, Rubiane Solange Gassen Assis. O número de acordos homologados foi de 408, sendo desses 394 da Juíza Titular Raquel Nenê Santos e 14 da Juíza Substituta designada Rubiane Solange Gassen Assis.

Houve redução no acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 1.261 para 1.115 processos. Nesse sentido, o número é inferior à média da faixa de movimentação processual, que em 2023 foi de 2.121 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é inferior ao da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 386 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 689 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.063 dias, enquanto a média da faixa é de 1.377 dias.

A idade média dos processos em fase de execução, também é mais baixa do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 124 dias em 2023 para rito sumaríssimo, contra 172 da faixa de movimentação processual e de 206 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 da faixa de movimentação processual. Esses números da Unidade apresentaram melhora em relação ao ano anterior, sendo em 2022, de 251 dias para rito sumaríssimo. Todavia, demonstrou piora para rito exceto sumaríssimo, que em 2022 foi de 194.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagada no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

Sentenças de Conhecimento: sim.

Incidentes de Execução: sim.

Embargos de Declaração: sim.

## **17 RECOMENDAÇÕES**



## 17.1 GERAIS

### 17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

#### 17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### 17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### 17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:  
I – prioridade de atendimento;*



*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

#### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação”.

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução**

Recomenda-se à Magistrada que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

#### **17.2.2 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

#### **17.2.3 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

#### **17.2.4 Meta CNJ 5/2024**



Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2024 apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

### **17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória**

Recomenda-se à Magistrada que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilize no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastre a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips, como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;

### **17.3.2 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### **17.3.3 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

### **17.3.4 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**



### **18.1.1 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

## **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

### **18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT**

Determina-se a inscrição no BNDT, dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral sobre o seguinte pleito da Unidade:

*É necessário o reparo no piso da área externa da 2ª Vara para que cessem as infiltrações no gabinete da Magistrada, nos corredores e banheiros, bem como nova pintura no gabinete.*

*Permanecem pendentes as demandas referentes à abertura de janelas na Secretaria da 2ª Vara, a fim de viabilizar a circulação de ar e o reparo da cortina vertical instalada na Secretaria.*

*Por fim, ressalto que o Termo de Entrega da União para o TRT4 do terreno de matrícula nº19.800, registrado no Cartório de Imóveis de Santa Rosa, para fins de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa ocorreu no ano de 2017 e, desde então, aguardamos a obra.*

*Reforço a necessidade da construção da nova sede, a fim de sanar as dificuldades que hoje temos em razão das unidades judiciárias estarem estabelecidas em prédios distintos. A*



*Magistrada da 2ª Vara, assim como os servidores, necessitam diariamente se deslocar para o prédio próprio uma vez que lá estão as salas de audiências, a 1ª Vara e o arquivo. Da mesma forma, os advogados e os jurisdicionados necessitam fazer o deslocamento entre os prédios. Registro, ainda, que a dificuldade se agrava nos dias de chuva e temporais.*

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, no dia 15/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro o Dr. Leandro Ivam München, Tony Lausmann, Jairo Luiz B. Marques, Santo Onei Phul Martini, Sergio Rodrigo Colla, João Gustavo dos Reis, Anderson Rafael Schmidt, Fernando Beirith, Antonio Carlos A. Chiavenato, Clovis Dente e Giancarlo de Carvalho, bem como as Dras. Juliana Marques Schubert, Sandra Lameira (Presidente da OAB local), Roselane Chiavenato. Foi elogiado o trabalho realizado pelos servidores e pelas Juízas, quanto à observância dos prazos e celeridade das ações, bem como sinalarem como fator positivo, que não haja audiência inicial, o que fortalece a cultura do acordo entre as partes litigantes. Ainda, foram questionados pela Presidente da OAB local, alguns procedimentos judiciais impostos pela Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho; entretanto, a situação foi questionada pelos demais advogados, os quais elogiaram a postura da Juíza Titular.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice\_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Nenê Santos, pelo Diretor de Secretaria, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**